

PORTARIA 062/2023

DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DO PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA NO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS-MG PARA O EXERCÍCIO DE 2024.

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, Vereador Sr. ADMAR ANTONIO ARANTES, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando a Resolução nº 18 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, de 17 de dezembro de 2008 e demais legislações pertinentes;

Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Plano Anual de Auditoria Interna elaborado pelo serviço de Controle Interno da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, o qual executará no período de janeiro a dezembro de 2024.

Art. 2º - Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, 19 de dezembro de 2023.

ASSINADO DIGITALMENTE
ADMAR ANTONIO ARANTES
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>



ADMAR ANTONIO ARANTES
Presidente do Poder Legislativo
Monte Alegre de Minas-MG

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifica-se, que foi publicado, mediante afixação, no mural de avisos do Poder Legislativo de Monte Alegre de Minas.

19 / 12 / 2023

Assinatura e matrícula

“Monte Alegre é de todos”

PLANO ANUAL DE AUDITORIA INTERNA

As auditorias terão como meta a promoção de melhorias contínuas nos seus processos de trabalho e o alcance dos objetivos estabelecidos pela gestão. As auditorias de regularidade e operacionais, possuem caráter preventivo e corretivo. Planejamento com definição de prioridades em atendimento as normas de controladoria e normas de transparência pública; e ainda atendimento aos órgãos de fiscalização externa; determinações do chefe de poder ou solicitação de órgão externo; e de fatos supervenientes que possam ocorrer, onde necessitem da atuação e execução de auditorias. Utilização de técnicas, com exames e comparativos entre relatórios sintéticos e analíticos, exames documentais, inspeções físicas, acompanhamento em rotinas dos setores, conferências em cálculos e lançamentos, análises em geral e utilização de checklist. Os trabalhos serão desenvolvidos no período de janeiro a dezembro de 2024 e poderão ser acompanhados, tempestivamente, pelos relatórios mensais e anual de atividades e pelas instruções e ou documentos expedidos, os quais estarão publicados no site da Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, www.montealegredeminas.cam.mg.gov.br, link Controle Interno.

CRONOGRAMA DOS TRABALHOS PARA O EXERCÍCIO DE 2024


ATIVIDADES A SEREM DESEMPENHADAS
Verificar e acompanhar a numeração e a publicação de atos oficiais;
Verificar a regularidade dos backups e proteção do banco de dados do órgão;
Verificar a aprovação e publicação do cronograma de férias;
Relatar e observar obediência aos limites da despesa total com pessoal;
Verificar assiduidade dos repasses do Poder Executivo ao Poder Legislativo;
Avaliar os limites e as condições para inscrição em restos a pagar;
Verificar a observância quanto a lei de licitações, bem como a nomeação do agente de contratação, do pregoeiro e dos membros da equipe de apoio;
Auditar e acompanhar os procedimentos de execução e formalização de compras, dispensas, inexigibilidades de licitação, credenciamentos, contratos, aditivos, dentre outros;
Fiscalizar o cumprimento da ordem cronológica de pagamentos e de emissão de cheques;
Analisar e certificar a responsabilização e pagamentos de multas de trânsitos.
Verificar o cumprimento da Lei de Acesso à Informação Pública, conferindo o Portal da Transparência no site oficial do Poder Legislativo.
Auditar pagamentos de diárias aos agentes públicos e aos servidores, adiantamentos, reembolsos conforme regulamentação;


Secretaria de Controle Interno
Poder Legislativo MAM-MG

“Monte Alegre é de todos”

Auditar a elaboração do inventário analítico de bens, conforme manual de patrimônio público municipal;
Auditar o cronograma e as regras de elaboração dos instrumentos de planejamento no âmbito municipal (PPA, LDO e LOA);
Auditar os eventos de pagamentos de servidores, subsídio de Vereadores e processamento da folha de pagamento e recolhimento de obrigações previdenciárias;
Auditoria na área contábil, recursos humanos e financeira, verificando a remessa de informações e dados aos órgãos de fiscalização externa;
Acompanhar o andamento do SIAFIC
Auditoria do controle de abastecimento e manutenção de veículo oficial;
Análise e emissão de relatório anual do Serviço de Controle Interno, com parecer conclusivo sobre as contas anuais;
Avaliar e verificar a resolução dos assuntos encaminhados a Ouvidoria Municipal;
Auditar pasta funcional de servidores, conforme regulamentação;
Auditar o acúmulo de férias e pagamento de vantagens e gratificações aos servidores, conforme princípio da legalidade e interesse público;
Auditar atos de admissão, demissão e movimentação de pessoal;
Acompanhamento em processos de prestações de contas do Município de Monte Alegre de Minas;
Acompanhar processo de fixação de subsídios dos Vereadores para próxima legislatura;
Analisar junto ao Gestor a expedição de atos para cumprimento das exigências estabelecidas durante o período eleitoral;
Aprimoramento dos normativos internos existentes;
Elaboração de normativos internos.

19/dezembro/2023



CLARA CRISTINA DE OLIVEIRA GUIMARÃES
Responsável pelo Setor de Controle Interno
Poder Legislativo MAM/MG

“Monte Alegre é de todos”